



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Protestora de

RIO CRESPO

De mãos dadas com o futuro



LEI N.º. 850 DE 20 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE: RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA VILA BATISTA – ASPROVIB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO ESTADO DE RONDONIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica RECONHECIDA como Utilidade Pública a **Associação Dos Produtores Rurais da Vila Batista – ASPROVIB**, CNPJ n.º. 00.973.801/0001-33, situada na Linha C-100, Vila Batista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 25 de Abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

